**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE LABORATÓRIOS**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE LABORATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO (IFSP) E A EMPRESA JÚNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Câmpus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do IFSP, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, situado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representado neste ato por seu Diretor-Geral \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e, de outro lado, a EMPRESA JÚNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_estabelecida na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ representado neste ato pelo Presidente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ resolvem celebrar este Termo de Permissão de uso de laboratórios, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O PERMITENTE autoriza a PERMISSIONÁRIA a utilizar laboratório para seu funcionamento como Empresa Júnior no âmbito do IFSP

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**São obrigações do PERMITENTE:**

2.1 Disponibilizar os laboratórios descritos a seguir, para consecução das atividades da PERMISSIONÁRIA

a) Laboratório\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

b) Laboratório\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

c) Laboratório\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.2 Disponibilizar os equipamentos descritos a seguir, para consecução das atividades da PERMISSIONÁRIA.

1. (equipamento) com patrimônio número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
2. (equipamento) com patrimônio número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
3. (equipamento) com patrimônio número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
	1. Acompanhar o desenvolvimento das atividades nos laboratórios descritos nesta Cláusula, bem como disponibilizar recursos humanos para prover a necessária segurança dos seus usuários;
	2. Programar em conjunto com a PERMISSIONÁRIA a agenda para utilização dos laboratórios e equipamentos permitidos;

**São obrigações da PERMISSIONÁRIA:**

* 1. Fornecer ao PERMITENTE todas as informações necessárias para o acompanhamento das atividades desenvolvidas e o acesso às suas instalações, sempre que for necessário;
	2. Utilizar os laboratórios e equipamentos disponibilizados pelo PERMITENTE nas formas que a lei permitir;
	3. Restituir o espaço ocupado e os equipamentos sob sua guarda desimpedidos e em perfeitas condições de uso, quando da finalização do uso, conforme a agenda programada em conjunto com o PERMITENTE;
	4. Manter o espaço e recursos permitidos em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA as consequências decorrentes do seu descumprimento;
	5. Utilizar o espaço e recursos permitidos, no prazo e condições da agenda programada em conjunto com o PERMITENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO USO E ATIVIDADES**

É permitido o uso para o desenvolvimento das atividades específicas da natureza das empresas juniores, determinadas no Estatuto da Empresa Júnior \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

§ 1.º A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

§ 2.º A PERMISSIONÁRIA fica diretamente vinculada ao Departamento de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no que tange ao uso do espaço físico objeto da presente permissão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

Terá a PERMISSIONÁRIA o direito de usar os laboratórios e equipamentos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo no período de 01 ano (12 meses), a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único - Poderá ocorrer prorrogação do período de permissão firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, observados os critérios de oportunidade e conveniência, por meio de novo Termo de Permissão de Uso de Laboratórios.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E OUTROS PAGAMENTOS**

5.1 As despesas a serem ressarcidas, decorrentes do uso de materiais e insumos dos laboratórios, serão definidas pelas partes.

5.2 São de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA as despesas com manutenção, decorrentes do uso incorreto dos laboratórios e equipamentos disponibilizados pelo PERMITENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PROIBIÇÕES**

É proibido à PERMISSIONÁRIA:

6.1 Transferir, ceder, emprestar ou locar os laboratórios e equipamentos objetos desta permissão;

6.2 Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pelo PERMITENTE,

6.3 Desenvolver, no espaço físico, atividades estranhas às permitidas;

6.4 Realizar atividades fora dos horários convencionais de funcionamento normal do PERMITENTE, sem sua prévia e necessária autorização;

6.5 Desatender às requisições previstas na Cláusula Sétima desta Permissão de Uso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO**

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

7.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

7.2 O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo PERMITENTE;

7.3 O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

7.4 A dissolução da PERMISSIONÁRIA; 

7.5 A alteração das finalidades institucionais da PERMISSIONÁRIA sem prévia e expressa concordância do PERMITENTE;

7.6 Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificadas à conveniência do ato;

7.7 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

§ 1.º Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, a ser tramitado nas instâncias competentes do PERMITENTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2.º Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso, no qual será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a revogação completa deste Termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Constituem disposições gerais deste instrumento:

8.1 O PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa revogação do presente Termo, havendo risco para a segurança dos usuários;

8.2 Os espaços permitidos poderão ser requisitados, a qualquer tempo, pelo PERMITENTE, para atividades de seu interesse, sem necessidade de notificação prévia à PERMISSIONÁRIA,

8.3 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/SP para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas de forma consensual, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias\* de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produzam os efeitos legais.

*\* 1ª via Direção-Geral do Câmpus; 2ª via – Empresa Júnior; 3ª via – Coordenadoria de Extensão.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor-Geral do Câmpus

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente da Empresa Júnior

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IFSP

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa Júnior

NOME:

CPF: